



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício n. 197/GP/2026**

Colniza-MT, 17 de março de 2026.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR**  
**OSEIA PEREIRA GUEDES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

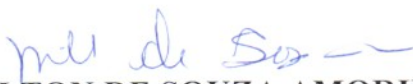
Senhor Presidente,

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
  
**PROTOCOLO GERAL 354/2026**  
**Data: 18/03/2026 - Horário: 10:38**  
**Administrativo**

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 13/2026, que “**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 2.252.144,88 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**MILTON DE SOUZA AMORIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**MENSAGEM Nº 13/2026**

**SENHOR PRESIDENTE,**  
**NOBRES VEREADORES,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei nº 13/2026, que dispõe sobre a **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ RS 2.252.144,88 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, requerendo a sua análise e posterior aprovação.

O referido projeto de lei visa abrir **crédito adicional suplementar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.**

Segue anexado no corpo do projeto, listagem das despesas de todas as dotações a serem suplementadas.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 17 de março de 2026.

Respeitosamente,

  
**MILTON DE SOUZA AMORIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 13/2026**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 2.252.144,88 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 2.252.144,88 (dois milhões duzentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), à seguinte rubrica orçamentária:

**DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

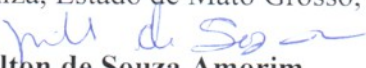
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                          | CATEGORIA | VALOR        | FONTE |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|-------|
| 06.002.12.361.0007.1013 Const. Amp. Ref. De Quadras, Espaços Esp. Escolas | 4.4.90.00 | 2.252.144,88 | 1.701 |

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, Convênio proposta número 2342/2025, SEDUC– Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2026.

  
**Milton de Souza Amorim**  
Prefeito Municipal